



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
Telefone: - <http://saude.ac.gov.br>

AVISO Nº 38/2024/SESACRE-DIVBCP

URGENTE

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, inscrita no CNPJ nº 04.034.5260001-43, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Bairro Centro, Rio Branco/Acre, CEP nº 69.900-064, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a realização de cotação de preços, que versa sobre a contratação direta por **Dispensa de licitação**, em razão do baixo valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de climatização do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) e prestação de serviços incluindo: mão de obra, ferramentas, gás refrigerante e materiais de consumo, para atender às necessidades da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Regional do Juruá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, com fundamento no **artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual 11.363/2023 e suas alterações.**

Art. 2º O formulário de coleta de preços e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail **dispensas.compras.ac@gmail.com**, com o assunto: **COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 859/2024.**

Art. 3º Fica estabelecido o **prazo máximo de até 03 (Três) dias úteis**, a contar da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, para **envio das propostas de preços** pelas empresas interessadas em participar do processo de contratação direta. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras, desta Secretaria, por meio do telefone (68) 3215-2732.

Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON

Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 09-P, de 1º de Janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON**, **Secretário(a) de Estado de Saúde**, em 02/12/2024, às 10:10, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013459027** e o código CRC **EA24C3FA**.

Referência: Processo nº 0019.015000.00173/2024-81

SEI nº 0013459027

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2024.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1924, DE 29 DE novembro DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 873/2024, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº267/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto e a Aquisição de material médico hospitalar PERFUROCORTANTE para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE. I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima.- Matrícula /CPF:3228711-3

b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel -Matrícula /CPF:9110801-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula/CPF:9562494-1

b) Substituto: Tércio Rodrigues de Almeida - - Matrícula/CPF:

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2024.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Portaria SESACRE Nº 1926, DE 29 DE novembro DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 09-P, de 01 de Janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 880/2024, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº267/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA., cujo objeto e a Aquisição de material médico hospitalar PERFUROCORTANTE para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

I- Gestor do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Marcos Alan Ximenes Lima.- Matrícula /CPF:3228711-3

b) Substituto: Rossana Santos Freitas Spiguel -Matrícula /CPF:9110801-2

II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos: a) Titular: Edison de Lima e Silva Fernandes - Matrícula/CPF:9562494-1

b) Substituto: Tércio Rodrigues de Almeida - - Matrícula/CPF:

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2024.

Registre, Publique e Cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE.

PORTARIA SESACRE Nº 1927 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 09-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.000797.00583/2024-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOERLANDIA PINHEIRO DE AZEVEDO LIMA, nomeada no Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-8, mediante o Decreto nº 8.387-P, de 13 novembro de 2024, para responder pela Diretoria de Recursos Humanos no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração, da Secretaria de Estado de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde

**AVISO Nº 38/2024/SESACRE-DIVBCP
URGENTE**

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, inscrita no CNPJ nº 04.034.5260001-43, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 830, Bairro Centro, Rio Branco/Acre, CEP nº 69.900-064, em observância aos princípios basilares, consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, os da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e os demais preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com fundamento no art. 268 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a realização de cotação de preços, que versa sobre a contratação direta por Dispensa de licitação, em razão do baixo valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de climatização do tipo VRF (Variable Refrigerant Flow) e prestação de serviços incluindo: mão de obra, ferramentas, gás refrigerante e materiais de consumo, para atender às necessidades da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Regional do Juruá, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual 11.363/2023 e suas alterações.

Art. 2º O formulário de coleta de preços e o Termo de Referência podem ser solicitados através do e-mail dispensas.compras.ac@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 859/2024.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de até 03 (Três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado do Acre, para envio das propostas de preços pelas empresas interessadas em participar do processo de contratação direta. Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Compras, desta Secretaria, por meio do telefone (68) 3215-2732. Rio Branco – Acre, 02 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

PEDRO PASCOAL DUARTE PINHEIRO ZAMBON
Secretário de Estado de Saúde
Decreto nº 09-P, de 1º de Janeiro de 2023.